



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis (10/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 010/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12 com endereço na Rua Professora Zelda C. Kursi Mastriane, nº 265-A, Jardim Davila, na cidade de Cambé/PR, CEP 86.182-530, neste ato representado pelo Sr Luis Carlos dos Santos, inscrito no CPF nº 365.440.519-34 e portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 010/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 07 (sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 010/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

Signatário da Ata: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Bite Block (abridor de boca) – infantil e adulto	Arritec/ Maquira	Un	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
57	Creme dental com flúor – 90g	Freedent	Un	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
59	Cimento de fosfato de zinco (cimentador) - Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco óxido fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 5 minutos (presa inicial 5 minutos e final 10 minutos)	Maquira	Frs	7	R\$ 11,89	R\$ 83,23
65	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto endurecível, biocompatível, bacteriostático não contém eugenol, de fácil mistura contem: 1 pasta base 13g e 1 pasta catalisadora 11 g, 1 bloco de mistura	Hydcal/ techenew	cx	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
116	Material Restaurador Intermediário à base de oxido de zinco e eugenol indicado para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, propiciando um atendimento rápido e de emergência no controle de caries dentarias. Composição pó:óxido de zinco,polimetacrilato de metila 38g e liquido: eugenol 99,5%, acido acético 0,5% 15ml . Cor Marfim	Ínterim/ Biodinâmica	kit	30	R\$ 29,39	R\$ 881,70
124	Papel para articulação (carbono) - Vermelho e azul envelope com 12 unidades	Contacto/ Ângelus	env	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
129	Pasta polimento de resina fotopolimerizável	Diamon/ Maquira	Un	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
130	Pedra pomes - Pedra pomes em pó para polimento frasco com 100 gramas	Maquira	Frs	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
143	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Zirconfill/ Technew	Un	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
144	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Zirconfill/ Technew	Un	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
145	Resina fotopolimerizável C2 para restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores classes I e II com base de filler de zircônia/silica, com carga inorgânica de 61 % em volume (sem silano) com tam médio de partículas na faixa de 0,19 e 3,3 microns. Possui resinas BIS-GMA, UDMA E BIS-EMA. Cada seringa possui 4g.	Zirconfill/ Technew	Un	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
146	Resina Fotopolimerizável A2 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40	Zirconfill/ Technew	un	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCAR/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g;					
147	Resina Fotopolimerizável A3 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g;	Zirconfill/ Technew	un	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
148	Resina Fotopolimerizável A3. 5 micro-híbrida com partículas com 0,6 micrometros tempo de polimerização: 40 segundos; efeito camaleão; material com elevada dureza; maior resistência ao desgaste; carga inorgânica única de 100% de zircônia/sílica; Seringa com 4g;	Zirconfill/ Technew	un	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
158	Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras, matizado, apresentação em seringas de 2g, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	Max seal/maquira	cx	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
165	Tira de lixa de aço 4 mm - Tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	AAF do Brasil	Cx	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
					TOTAL	R\$ 24.633,93

(Vinte quatro mil seiscentos e trinta três reais e noventa três centavos)